

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B91**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
Parecer CME/SJP nº 04/2025

Opina sobre a Renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2030, da Creche Proinfância Tia Heloína, Rede Pública Municipal de São João do Piauí, para ministrar o curso Educação Infantil.

#### I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise, o processo CME/SJP nº 004/2025, protocolado pela diretora da Creche Proinfância Tia Heloína, Nilda Maria Nascimento Barbosa, em 07 de novembro de 2025, com retorno de inspeção em 04 de dezembro de 2025. O último ato autorizativo da instituição foi a resolução CEE/PI nº 106/2021, que autorizava o seu funcionamento até 31/12/2025

Em requerimento constante no Processo CME/SJP nº 004/2025, a requerente solicita a renovação da autorização da referida instituição, para ministrar o curso Educação Infantil, até 31 de dezembro de 2030.

#### II – Relatório

O processo encontra-se instruído com requerimento de solicitação e toda a documentação, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, matriz curricular em consonância com a BNCC e legislação educacional; relação de servidores e de professores com a devida qualificação e carga horária, evidência de formação continuada dos docentes; relatório do desempenho das crianças, entre outros documentos que comprovam o efetivo funcionamento da instituição. Além disso, foi anexado ao processo o relatório da Comissão de Verificação In Loco, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que fez a inspeção conforme orienta a resolução CME/SJP nº 001/2021.

Considerando os aspectos administrativos e pedagógicos da escola, verifica-se que as condições básicas de funcionamento, se adequam à política educacional

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F49C6D15B91**

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME  
Parecer CME/SJP nº 04/2025

do Sistema Municipal de Educação e a estrutura física é excelente e adequada ao público-alvo.

Considerando o exposto, o Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

### III – Conclusão e voto

Diante do exposto, a relatora recomenda, ao Plenário, as seguintes deliberações:

- a) Renovar a Autorização de Funcionamento da Creche Proinfância Tia Heloína, para ministrar o curso Educação Infantil até 31 de dezembro de 2030;
- b) Determinar que a Secretaria dê publicidade a esse ato autorizativo, conforme a Resolução CME/SJP nº 001/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.  
Assinado em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

Sala do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

Cons<sup>a</sup>. Flordinice Assis da Silva – Relatora

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de São João do Piauí, aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons<sup>a</sup>. Joana D'arc Ferreira Gomes  
Presidente do CME/SJP

Assinado em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

Intendido para publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal de São João do Piauí, na internet, no endereço eletrônico: [www.sjp.pi.gov.br](http://www.sjp.pi.gov.br).

Assinado em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

Intendido para publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal de São João do Piauí, na internet, no endereço eletrônico: [www.sjp.pi.gov.br](http://www.sjp.pi.gov.br).

Assinado em São João do Piauí, 18 de dezembro de 2025.

Intendido para publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal de São João do Piauí, na internet, no endereço eletrônico: [www.sjp.pi.gov.br](http://www.sjp.pi.gov.br).